

## Os Catedráticos através dos anos

A relação dos nomes que integram a disciplina é dada na Faculdade de Direito em 1900, quando se deu o primeiro levantamento da lista de mestres que se ocuparam da cadeira. Quando se trata de nomes que se ocuparam da disciplina, a relação é dada em 1900, quando se deu o primeiro levantamento da lista de mestres que se ocuparam da disciplina.

Uma das reformas alteraram os currículos curriculares antigos, sendo criado o curso de Direito, com a seguinte organização do curso e, até, desdobramentos de programas sob várias denominações.

Tomando-se por base, pois, a nomenclatura atual das cadeiras e ajustando-as às indicações dos antigos mestres no sentido delas, seguiram-se, no exercício efetivo das diversas disciplinas, os seguintes nomes:

**Direito Romano** — Ezequiel Berto (1892 e 1899); Donato da Fonseca (1895); Alexandre Costa (1899); Virgílio de Melo Franco (1900); Edmundo Dias (1912); Pedro Mata-Machado (1917); Lincoln Prata (1931, no licenciado) e Afonso Teixeira Lopes (1951).

**Direito Político** — Afonso Pena (1892); David Campista (1892); Bernardino de Melo (1892 e 1916); Godofredo Pires (1924); Magalhães Drummond (1931, no licenciado); Orlando de Andrade (1934) e Oscar Dias Góes (1953).

**Introdução à Ciência do Direito** — Carlos Cunha (1933) e Edgar de Mata-Machado (1958).

**Teoria Geral do Estado** — José Eduardo da Fonseca (1891, no licenciado); Cândido Navas (1901, no licenciado); Orlando M. Carvalho (1954) e Alberto Decoste (1956, no licenciado).

**Direito Civil** — Gonçalves Craves (1892); Virgílio de Melo Franco (1892); Tomás Brandão (1896); David Campista (1897); Salino Barroso (1901); Hebele Berto (1906); Tito

A relação dos mestres que ilustraram e ilustram o ensino na Faculdade pode ser vista, mais interessantemente, do ponto de vista da sucessão dêles como lentes das cadeiras do curso. E quando aqui se fala em cadeiras, não se refere exclusivamente à nomenclatura delas, mas alude-se à disciplina, ao conjunto de conhecimentos que cada uma delas envolve, à doutrina que seus programas resumem, à essência da matéria que elas representam no curso jurídico. Porque é certo que as continuadas reformas alteraram ou suprimiram terminologias antigas, assim como criaram novos títulos de referência aos programas do curso e, até, desdobraram êsses programas sob variadas denominações.

Tomando-se por base, pois, a nomenclatura atual das cadeiras e ajustando-se as indicações dos antigos mestres ao sentido delas, seguiram-se, no exercício efetivo das diversas disciplinas, os seguintes lentes:

*Direito Romano* — Rebelo Horta (1892 e 1899); Donato da Fonseca (1896); Rezende Costa (1899), Virgílio de Melo Franco (1909); Edmundo Lins (1912); Pedro Mata-Machado (1917), Lincoln Prates (1931, no doutorado) e Afonso Teixeira Lages (1951).

*Economia Política* — Afonso Pena (1892), David Campista (1892), Bernardino de Lima (1892 e 1910), Gudesteu Pires (1924), Magalhães Drummond (1931, no doutorado), Olin-da de Andrada (1934) e Oscar Dias Corrêa (1952).

*Introdução à Ciência do Direito* — Carlos Campos (1933) e Edgar da Mata-Machado (1958).

*Teoria Geral do Estado* — José Eduardo da Fonseca (1931, no doutorado), Cândido Naves (1951, no doutorado), Orlando M. Carvalho (1954) e Alberto Deodato (1955, no doutorado).

*Direito Civil* — Gonçalves Chaves (1892), Virgílio de Melo Franco (1892), Tomás Brandão (1896), David Campista (1899), Sabino Barroso (1901), Rebelo Horta (1909), Tito

Fulgêncio (1910), Edmundo Lins (1911), Afonso Pena Júnior (1912), Heitor de Souza (1919), Jacques Maciel (1922), Orozimbo Nonato (1932), Vilas Boas (1939), Caio Mário da Silva Pereira (1950), José do Valle Ferreira (1950) e Darcy Besson (1952).

*Direito Penal* — Afonso Arinos, (1892), Raimundo Corrêa (1896), Gastão da Cunha (1897), Rodrigo de Andrade (1897), Mendes Pimentel (1901), Ferreira Tinôco (1908), Artur Ribeiro (1913), Magalhães Drumond (1925), Lúcio Bittencourt (1951) Lydio Bandeira de Melo (1951) e Pedro Aleixo (1957).

*Direito Constitucional* — Sabino Barroso (1892), Bernardino de Lima (1892), Teófilo Ribeiro (1896), Rodrigo de Andrade (1897), David Campista (1901), Tito Fulgêncio (1910), Afonso Pena Júnior (1911), Augusto de Lima (1912), José Eduardo (1925) e Mário Casasanta (1939).

*Ciência das Finanças* — Afonso Pena (1892), Magalhães Drumond (1933, no doutorado), Pedro Mata-Machado (1933, no doutorado), Bilac Pinto (1939) e Alberto Deodato (1951).

*Direito Internacional Público* — João Pinheiro da Silva (1892), Gastão da Cunha (1896), Raimundo Corrêa (1897), Estevão Lobo (1899), Camilo de Brito (1899), Pádua Rezende (1900), Afrânio de Melo Franco (1910), e Gerson Besson (1952).

*Direito Comercial* — Donato da Fonsêca (1892), Henrique Sales (1892), Rebelo Horta (1896), Rezende Costa (1899), José Antônio Saraiva (1911), Estevão Pinto (1913 e, no doutorado, em 1932), João Luiz Alves (1913), Juscelino Barbosa (1925), Lincoln Prates (1935) e João Eunápio Borges (1942 e, no doutorado, em 1954).

*Medicina Legal* — Silviano Brandão (1892), Eduardo Montandon (1892), Francisco Catão (1893), José Pedro Drumond (1896) e Washington Pires (1923).

*Direito Judiciário Civil* — Levindo Lopes (1892), Souza Jiquiriçá (1892), Camilo de Brito (1892 e 1898), Teófilo Ribeiro (1894), Sabino Barroso (1896), Augusto de Lima (1899),

Mário Amorim (1914), Rodolfo Jacob (1915), Rafael Magalhães (1918), Lincoln Prates (1929), Cândido Naves (1950), Sebastião de Souza (1950) e José Olympio de Castro Filho (1956).

*Direito do Trabalho* — J. Pinto Antunes (1941).

*Direito Internacional Privado* — Pádua Rezende (1892), Camilo de Brito (1900), Virgílio de Melo Franco (1913), Raul Soares de Moura (1923), Augusto de Lima (1925), Tito Fulgêncio (1932, no doutorado) e Amílcar de Castro (1940).

*Direito Administrativo* — Bernardino de Lima (1892), Francisco Veiga (1892), Barcelos Corrêa (1915), Gudesteu Pires (1931) e Onofre Mendes Júnior (1952).

*Direito Judiciário Penal* — Levindo Lopes (1892), Francisco Brant (1921) e Lourival Vilela Viana (1956).

*Filosofia do Direito* — Augusto de Lima (1892 e 1908), Camilo de Brito (1899 e 1913), Estevão Lobo (1899), Francisco Campos (1924 e, no doutorado, em 1932), Carlos Campos (1951, no doutorado), Lydio Bandeira de Mello (1951, no doutorado), Gerson Boson (1954, no doutorado) e Mário Casasanta (1959, no doutorado).

*Direito Civil Comparado* — Orozimbo Nonato (1931, no doutorado) e Caio Mário da Silva Pereira (1951, no doutorado).

*Direito Penal Comparado* — Francisco Brant (1932, no doutorado) e Lydio Bandeira de Mello (1954, no doutorado).

*Direito Público* (partes especiais) — Rodolfo Jacob (1932, no doutorado) e Darcy Bessone (1952, no doutorado).

*Economia e Legislação Social* — Magalhães Drumond (1931, no doutorado), J. Pinto Antunes (1951, no doutorado) e Alberto Deodato (1955, no doutorado).

*Criminologia* — Washington Pires (1931, no doutorado) e Pedro Aleixo (1957, no doutorado).